LEI MUNICIPAL Nº. 569, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO MULHER DE FIBRA DE IPABA DO PARAÍSO."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MOVIMENTO MULHER DE FIBRA DE IPABA DO PARAÍSO - MG**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o **N°. 09.034.051/0001-09**, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MULHER DE FIBRA DE IPABA DO PARAÍSO, exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua João Alves Nogueira, n° 1.313, Ipaba do Paraíso, Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de agosto de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal